



GOVERNO DA CIDADE DE

**INHUMAS**  
CONSTRUINDO O FUTURO  
ADM. 2025 À 2028

Declaramos para os devidos fins que a portaria n. 474/2025 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 25/06/2025 a 25/07/2025.

*ITAMAR JÚNIOR FLÔRES DE PAULA*  
Secretário de Gestão

## **PORTARIA N° 474 DE 25 DE JUNHO DE 2025.**

“Autoriza a entrega de numerários, sob o regime de adiantamento, ao servidor João Renato Abdalla da Cunha”

**O GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE INHUMAS**, no uso de suas atribuições legais, conforme o Decreto nº 14 de 02 de janeiro de 2025, e ainda de acordo com a Lei nº 3.459 de 2024.

### **RESOLVE:**

**I-** Autorizar o repasse da importância de **R\$ 11.981,20 (ONZE MIL NOVECENTOS E OITENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS)** à título de adiantamento, o servidor **JOÃO RENATO ABDALLA DA CUNHA, CPF: 189.693.721-72** ocupante do Cargo de **SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** a importância destinada a fazer às despesas miúdas de pronto pagamento, que não possam subordinar-se ao regime normal de despesa pública.

**II-** É vedada a realização de despesas com equipamentos e material permanente, à conta do aditamento.

**III-** As despesas decorrentes do presente aditamento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **01-10-26.782.1202.2.072-3.3.90.36.96, 1 àcha: 0289.**

**IV-** O tomador do adiantamento disporá do prazo de até sessenta dias, contados a partir do recebimento para aplicar os recursos financeiros transferidos e, escoado esse prazo, terá mais de 15 (quinze) dias para prestar contas.

Declaramos para os devidos fins que a portaria n. 474/2025 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 25/06/2025 a 25/07/2025.

  
**ITAMAR JÚNIOR FLÔRES DE PAULA**  
Secretário de Gestão

**V-** Eventualmente, quando necessária à concessão de benefícios em espécie, a quitação se dará em recibo com preenchimento completo, onde se especifique nome, qualificação, endereço, destinação do recurso concedido e outras informações que julgar necessárias.

**VI-** Findo o prazo para aplicação dos recursos, deverá este ser depositado à conta da Tesouraria, juntando-se cópia do depósito na prestação de contas.

**VII-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO EXECUTIVO DE  
INHUMAS, AOS 25 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.**

  
**MAURÍCIO VARGAS VIEIRA**

Gestor e Ordenador de Despesas do Executivo  
Municipal de Inhumas